

# Resultado da Agenda Legislativa

De 20/05/2024 até 24/05/2024

## Câmara Dos Deputados

20/05/2024 - segunda-feira

**14:00**

**CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

[Reunião Técnica](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Plenário 02

Como remanejar emendas ao Rio Grande do Sul pelo SIOP Encerrada

21/05/2024 - terça-feira

**10:00**

**CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CME - Comissão de Minas e Energia**

[Audiência Pública](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Plenário 14

PL 4338/23 - Programa Emergencial para a Fabricação da Amônia e Ureia REUNIÃO CONJUNTA

Convocada

**14:30**

**CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

[Reunião Deliberativa](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Plenário 01

Discussão e votação de propostas legislativas

Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 8

**CD PL 8262/2017 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): André Amaral (PROS/PB)**

Dispõe sobre a retirada de invasores de propriedade privada.

**Despachos:** CSPCCO -> CCJC -> PLEN

**Atual Relator(a):** Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE-ES), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 10.010/2018, 554/2019, 4.433/2023, 10.140/2018, 942/2019, 5.040/2019, 6.193/2019, 1.090/2023, 3.677/2023, 959/2024, 4.389/2023, 3.589/2021, 1.226/2022, 2.946/2022, 1.052/2023, 1.276/2023, 1.447/2023, 2.108/2023, 2.323/2023, 2.800/2023, 4.370/2023, 1.361/2023 e 1.394/2024, apensados, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA:** FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO:**

O parecer do relator de nº 7 na CCJC recomenda o não avanço do Projeto de Lei principal, PL 8.262/17, devido ao enunciado da proposição que permite ao proprietário esbulhado solicitar assistência policial para remover os invasores, **desde que** apresente uma escritura pública comprovando a propriedade do imóvel. Nesse sentido, o texto do PL nº 10.010/2018 é mais apropriado, pois permite ao possuidor turbado ou esbulhado manter-se ou restituir-se por sua **própria força**, ou solicitar assistência policial, sem necessidade de ordem judicial, desde que o faça imediatamente e restrinja seus atos de defesa ou desforço ao mínimo necessário para a manutenção ou restituição da posse. Essa flexibilização é fundamentada na necessidade de proteger a posse legítima e assegurar a efetividade do direito, evitando que a burocracia ou entraves legais impeçam a defesa ou a retomada da posse de forma rápida e eficiente. Quanto aos vinte e três projetos de leis apensados, tratam de disposições sobre esbulho, questão já bem atendida pelo PL 10.010/18. Portanto somos favoráveis em prosperar o PL 10.010/18 e apensados, na forma do substitutivo pela CCJC.

**Resultado:**

Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

Ordem: 17

**CD PL 4451/2019 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Marreca Filho (PRD/MA)**

"Dá nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais".

**Despachos:** CAPADR -> CCJC

**Atual Relator(a):** Rubens Pereira Júnior (PT/MA)

**Parecer**

Parecer do Relator, Dep. Rubens Pereira Júnior (PT-MA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

Embora a redução dos espaços agrícolas nos Planos Diretores Municipais busque aumentar a arrecadação municipal por meio do IPTU, ela pode afetar negativamente os agricultores familiares, excluindo-os das políticas de apoio à agricultura. No entanto, é crucial destacar que, segundo o Estatuto da Terra, as propriedades classificadas como **imóveis rurais** continuam elegíveis para os benefícios da Lei 11.326/2006, mesmo em áreas urbanas. Essa definição oferece segurança jurídica para o financiamento da produção agrícola pelo agricultor familiar.

**Resultado:**

Não deliberado em razão do cumprimento do prazo de vista

Ordem: 19

**CD PL 2168/2021 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): Jose Mario Schreiner (MDB/GO)**

Altera a Lei 12.651/2012, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de irrigação e dessedentação animal.

**Despachos:** CAPADR -> CMADS -> CCJC

**Atual Relator(a):** Coronel Fernanda (PL/MT)

**Parecer**

Parecer da Relatora, Dep. Coronel Fernanda (PL-MT), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, dos Projetos de Lei nºs 2.673/2021 e 2.853/2021, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

A redação atual do Código Florestal (Lei nº 12651/2012) só permite intervenções em APPs para obras de **utilidade pública**, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Portanto, o objetivo do projeto é considerar como de utilidade pública, as obras de infraestrutura e dessedentação animal, incluindo barramentos ou represamentos de água que causem intervenção ou supressão da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APP). Isso se deve à dificuldade de construir reservatórios de água para irrigação nessas áreas, o que é um obstáculo para o crescimento da agricultura irrigada no Brasil.

**Resultado:**

Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

**14:30 CICS - Comissão de Indústria, Comércio e Serviços**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 05	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 9

**CD PL 1228/2023 - (ORDINARIA)**

**Autor(a): João Daniel (PT/SE)**

Dispõe sobre aquisição, pelas distribuidoras, de créditos de energia elétrica provenientes de micro e minigeração distribuída de unidades enquadradas como agricultura familiar e microempreendedor individual enquanto durar o financiamento dos equipamentos.

**Despachos:** CICS -> CAPADR -> CME -> CFT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Helder Salomão (PT/ES)

[Parecer](#)

Parecer do Relator, Dep. Helder Salomão (PT-ES), pela aprovação deste, e do PL 3066/2023, apensado, com substitutivo.

**ORIENTAÇÃO FPA**

FAVORÁVEL

**ARGUMENTAÇÃO**

Cria incentivos para reduzir custos com energia elétrica, como estratégia para fortalecer pequenos empreendedores e agricultores familiares. A proposta visa financiar equipamentos de geração de energia e permitir o uso dos créditos gerados para amortizar esses financiamentos, aliviando assim o peso financeiro sobre esses grupos, promovendo autossuficiência energética e sustentabilidade. O parecer nº 2 ressalta sobre a limitação da obrigação de aquisição do crédito de energia pelas distribuidoras aos créditos da central consumidora-geradora enquanto não quitada a operação financeira do tomador. Isso pode desencorajar a quitação, levando o tomador a prolongar o financiamento pelo maior tempo possível. Para evitar esse problema, optou-se por remover essa obrigação no Substitutivo apresentado.

**Resultado:**

Retirado de pauta, de ofício, por solicitação do Relator.

**15:00 SUBZPE - Subcomissão Especial das Políticas Públicas das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE**

[Reunião Deliberativa](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Plenário 03	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)

Proposições em pauta

Ordem: 2

**CD REQ 2/2024 SUBZPE - (DIVERSOS)**

**Autor(a): Florentino Neto (PT/PI)**

Requer a realização de audiência pública, no âmbito, Subcomissão Especial das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, para discutir a importância de instalação de empresas de hidrogênio verde dentro das Zonas de Processamento e Exportação.

**Resultado:**

Lido o Requerimento pelo Autor. Aprovado, com a inclusão do Sr. Jurandir Picanço Júnior, Consultor de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC). Discutiram a Matéria: Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT-BA) e Dep. Luiz Gastão (PSD-CE).

**15:30 CVT - Comissão de Viação e Transportes**

[Audiência Pública](#)

Local	Objetivo	Status
-------	----------	--------

Gargalos e entraves burocráticos enfrentados pelo setor portuário brasileiro. - REQ n. 35/2024, de autoria do deputado Gilberto Abramo, Presidente da Comissão de Viação e Transportes. - REQ n. 39/2024, de autoria do deputado Paulo Alexandre Barbosa.

Convidados: . BRUNO NERI DA SILVA, Diretor de Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias (DNOP), representando o Ministério de Portos e Aeroportos; (Confirmado) . EDUARDO NERY, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); (Confirmado) . Contra-Almirante FERREIRA DE MELLO, representando o Diretor de Portos e Costas da Marinha do Brasil - Autoridade Marítima Brasileira; (Confirmado) . BRUNO MARTINELLO LIMA, Auditor chefe da AudPortoFerrovia, representando o Tribunal de Contas da União (TCU); (Confirmado) . JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira, representando a Receita Federal do Brasil; (Confirmado) . MÁRIO POVIA, Presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI); (Confirmado)

Anexo II, Plenário 11

. CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho e relator da Comissão de Juristas para revisão legal exploração portos instalações portuárias; (Confirmado) . SÉRGIO AQUINO, Presidente da Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP); (Confirmado) . ANA PAULA GADOTTI FRANCO, Gerente Técnica, representando a Associação de Terminais Portuários Privados (ATP) e a Confederação Nacional do Transporte (CNT); (Confirmada) . JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, Presidente da Associação Brasileira de Terminais Portuários (ABTP); (Confirmado) . ALEXANDRE BARRA, consultor especial de logística, representando a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE); (Confirmado) . CAIO MOREL, Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (ABRATEC); (Confirmado) . CLAUDIO LOUREIRO DE SOUZA, Diretor Executivo do Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CentroNave; (Confirmado) . LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Presidente da Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH). (Participação como ouvinte)

Encerrada (Final)

## 22/05/2024 - quarta-feira

Local	Objetivo	Status
09:00	PLEN - Plenário	
<a href="#">Sessão Não Deliberativa - Sessão</a>		
Plenário da Câmara dos Deputados	Homenagens aos 73 anos da Federação de Agricultura e Pecuária do Goiás - FAPAG	Encerrada
	Homenagens aos 73 anos da Federação de Agricultura e Pecuária do Goiás - FAPAG	
10:00	CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
<a href="#">Sessão Deliberativa</a>		
Anexo II, Plenário 04	Discussão e votação de propostas legislativas	Encerrada (Final)
Proposições em pauta		

Ordem: 1  
**CF, RED. 30.2834 (CMADS - (OVERSOS))**  
**Autoria:** Célio Studart (PSDB-CE)  
Requer a realização de Audiência Pública para debater o "Bem-Estar Animal e Responsabilidade Ambiental" - Continuação de Riso por Bacharel Multirevistos...  
**Resultado:** Substituição e Requerimento o Deputado Deputado Márcio Salles. Aprovado, com a inclusão do Instituto de Defesa do Consumidor, a pedido do Deputado Deputado Márcio Salles.  
Ordem: 4  
**CF, RED. 13.2614 (CMADS - (OVERSOS))**  
**Autoria:** Ledaíne Cristina (PODESP)  
Requer o envio de requerimento a Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima solicitando informações gerais sobre o Bioma Catinga.  
**Resultado:** Uso da palavra o Deputado Deputado Ledaíne Cristina. Aprovado.  
Ordem: 5  
**CF, PL. 492/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Raul Henry (MDB-PE)  
Altera a Lei nº 9.602, de 12 de Setembro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, e a Lei nº 4.947, de 6 de Abril de 1967 - Lei que dá normas do Direito Agrário, para definir sanções penais e administrativas ao funcionário público que não adotar providências cabíveis relativas ao crime contra o meio ambiente, bem como para aprovar penas restritivas e outras crimes quando cometido no âmbito da Agricultura Legal.  
**Despachos:** CMADS -> CCJC -> PLEN  
**Atual Relator(a):** Annon Maselli (CIDADANIA-AM)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Annon Maselli (CIDADANIA-AM), pela aprovação.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
MONTUBARA  
**Resultado:** Lido o Parecer pelo Relator. Discutiu a Matéria o Dep. Coronel Christóvão (PL-RO). Aprovado o Parecer.  
Ordem: 7  
**CF, PL. 498/2010 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Célio Studart (PSDB-CE)  
Altera o artigo do art. 41 da Lei nº 9.602 de 1998 para incluir o Bioma do Pantanal no tipo previsto no caput.  
**Despachos:** CMADS -> CCJC -> PLEN  
**Atual Relator(a):** Camila Jara (PT-MS)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Camila Jara (PT-MS), pela aprovação, com substitutivo.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
CONTIBADI  
**ARGUMENTAÇÃO**  
Apesar de não haver intenção de equiparar a punição para crimes ambientais aos Biomas Mata Atlântica e Pantanal, o projeto comete um equívoco ao considerar o colosso do mesmo pantanal. Os dois biomas possuem características distintas e Pantanal mantém sua cobertura vegetal nativa de 83,07%, enquanto apenas 27% da cobertura florestal original da Mata Atlântica está preservada, tornando-a mais ameaçada. A criação de legislação específica para cada bioma, como fez com a Lei nº 11.428/2006 para a Mata Atlântica, que visou criar um mecanismo de proteção específico para este Bioma em seus características distintas, além disso, a legislação ambiental brasileira já oferece proteção adequada aos biomas, sendo o desafio principal o cumprimento dessas leis. Portanto, embora tenha sido uma intenção, a proposição falha ao comparar e o bioma possui características distintas, e por isso não deve ser adotada.  
**Resultado:** Retirada do pauta, de ofício, em virtude da ausência da Relatora.  
Ordem: 8  
**CF, PL. 488/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Márcio de Souza (PP-RR)  
Instaura a Política Nacional de Proteção ao Assoreamento de Rios, por meio da Reconstrução de Matas Ciliares e do Controle da Erosão, e de outras providências.  
**Despachos:** CMADS -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Marcelo Queiroz (PP-RR)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Marcelo Queiroz (PP-RR), pela aprovação, com substitutivo.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
CONTIBADI  
**ARGUMENTAÇÃO**  
O que está sendo proposto pode entrar em conflito com outras leis ambientais, especialmente no que diz respeito à recuperação de áreas degradadas. Por exemplo, qualquer intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), como nas matas ciliares, pode resultar em multa por crime contra a Fauna, conforme estipulado pela Lei nº 9.605/1998, artigo 35. Além disso, já existem regulamentações legais relacionadas ao tema, como a Lei nº 6.252/75, que aborda a proteção do solo e o combate à erosão. Portanto, seria mais apropriado estabelecer um decreto para regulamentar a questão. Outra problemática é que a redação proposta é ambígua e deixa em aberto questões críticas, como qual órgão será responsável pelo controle das áreas degradadas e quem supervisionará sua fiscalização, além mais fatos que castro implica em gastos que precisariam ser aprovados pelo Comitê de Finanças e Tributação.  
**Resultado:** Apresentação Requerimento de Retirada de pauta pelo Deputado Ricardo Salles. Encaminharam a votação do Requerimento de Retirada os Deputados Ricardo Salles e Nilo Túlio. Rejeitado o Requerimento de Retirada de Pauta. Aprovado o Parecer. Encerrada a Discussão.  
Ordem: 8  
**CF, PL. 488/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Márcio de Souza (PP-RR)  
Instaura a Política Nacional de Proteção ao Assoreamento de Rios, por meio da Reconstrução de Matas Ciliares e do Controle da Erosão, e de outras providências.  
**Despachos:** CMADS -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Marcelo Queiroz (PP-RR)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Marcelo Queiroz (PP-RR), pela aprovação, com substitutivo.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
CONTIBADI  
**ARGUMENTAÇÃO**  
O que está sendo proposto pode entrar em conflito com outras leis ambientais, especialmente no que diz respeito à recuperação de áreas degradadas. Por exemplo, qualquer intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), como nas matas ciliares, pode resultar em multa por crime contra a Fauna, conforme estipulado pela Lei nº 9.605/1998, artigo 35. Além disso, já existem regulamentações legais relacionadas ao tema, como a Lei nº 6.252/75, que aborda a proteção do solo e o combate à erosão. Portanto, seria mais apropriado estabelecer um decreto para regulamentar a questão. Outra problemática é que a redação proposta é ambígua e deixa em aberto questões críticas, como qual órgão será responsável pelo controle das áreas degradadas e quem supervisionará sua fiscalização, além mais fatos que castro implica em gastos que precisariam ser aprovados pelo Comitê de Finanças e Tributação.  
**Resultado:** Apresentação Requerimento de Retirada de pauta pelo Deputado Ricardo Salles. Encaminharam a votação do Requerimento de Retirada os Deputados Ricardo Salles e Nilo Túlio. Rejeitado o Requerimento de Retirada de Pauta. Aprovado o Parecer. Encerrada a Discussão.  
Ordem: 9  
**CF, PL. 378/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** José Medeiros (PMDB-PA)  
Altera a Lei nº 9.602, de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".  
**Despachos:** CMADS -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Annon Maselli (CIDADANIA-AM)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Annon Maselli (CIDADANIA-AM), pela rejeição.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
CONTIBADI  
**ARGUMENTAÇÃO**  
Atualmente, o Decreto 6.514/98 já estabelece a necessidade de apresentação de provas para comprovação de infrações. No entanto, em algumas situações, o Poder Público brasileiro estabelece no R. público ao fazer multas e sanções. Em casos nos quais ocorre equívoco por parte do agente, independentemente de dolo ou culpa, os particulares têm um meio de compensar que não deveriam sofrer a penalidade, a menos que contarem a R. público. Portanto, a proposta desta proposta visa criar a utilização de sanções em outras formas de comprovação em todo o processo administrativo de aplicação de sanções ambientais contido nos artigos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Desta forma, vemos como necessária a proposição, pois o mesmo pretende assegurar ao particular seu direito adquirido no Art.5º da CF, a ampla defesa e o contraditório.  
**Resultado:** Retirada de pauta, por acordo, por solicitação do Relator.  
Ordem: 11  
**CF, PL. 434/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Josimar Napoleão (REDE-RR)  
Instaura a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNATI.  
**Despachos:** CMADS -> CPDES -> CFT -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Annon Maselli (CIDADANIA-AM)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Annon Maselli (CIDADANIA-AM), pela aprovação desta, e do PL 2936/2022, apensada, com Substitutivo.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
CONTIBADI  
**ARGUMENTAÇÃO**  
Atualmente, o Decreto 6.514/98 já estabelece a necessidade de apresentação de provas para comprovação de infrações. No entanto, em algumas situações, o Poder Público brasileiro estabelece no R. público ao fazer multas e sanções. Em casos nos quais ocorre equívoco por parte do agente, independentemente de dolo ou culpa, os particulares têm um meio de compensar que não deveriam sofrer a penalidade, a menos que contarem a R. público. Portanto, a proposta desta proposta visa criar a utilização de sanções em outras formas de comprovação em todo o processo administrativo de aplicação de sanções ambientais contido nos artigos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). Desta forma, vemos como necessária a proposição, pois o mesmo pretende assegurar ao particular seu direito adquirido no Art.5º da CF, a ampla defesa e o contraditório.  
**Resultado:** Retirada de pauta, por acordo, por solicitação do Relator.  
Ordem: 12  
**CF, PL. 260/2011 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Bruno Casan (PODESP)  
Instaura a Companhia de Concentração sobre a parvotério canina e dá outras providências.  
**Despachos:** CMADS -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Tabata Amaral (PSB-SP)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Tabata Amaral (PSB-SP), pela aprovação.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
MONTUBARA  
**Resultado:** Lido o Parecer pelo Relator. Aprovado o Parecer.  
Ordem: 13  
**CF, PL. 2436/2022 - (ORDINARIA)**  
**Autoria:** Bruno Casan (PODESP)  
Instaura a Companhia de Concentração sobre a produção de alimentos em animais domésticos e dá outras providências.  
**Despachos:** CMADS -> CFT -> CCJC  
**Atual Relator(a):** Tabata Amaral (PSB-SP)  
**Falou:** Faleceu o Relator, Dep. Tabata Amaral (PSB-SP), pela aprovação.  
**ORIENTAÇÃO FPA**  
MONTUBARA  
**Resultado:** Lido o Parecer pelo Relator. Aprovado o Parecer.



## 23/05/2024 - quinta-feira

09:00

### Audiência Pública

Local: Objetivo: Status: Fórum dedicado à discussão sobre Agricultura Familiar e Regularização Fundiária que tem como objetivo principal promover um diálogo aberto entre representantes do governo, especialistas do setor agrícola e, principalmente, os agricultores, visando identificar desafios, ouvir demandas e buscar soluções concretas para fortalecer a agricultura familiar e garantir a regularização fundiária. Lançamento da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Instituições Nacionais em Defesa das Mulheres Policiais do Brasil.

08:00

### CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

#### Reunião Deliberativa

Local: Objetivo: Status: Anexo II, Plenário 01 Discussão e votação de propostas legislativas Encerrada (Final)  
Proposições em pauta

Ordem: 1

#### CD PL 952/2019 - (ORDINARIA)

**Autor(a):** Jose Mario Schreiner (MDB/GO)

Determinar o regramento quanto ao limite imposto ao importador brasileiro de leite em pó sobre prazo de validade mínimo do produto.

**Despachos:** CDE -> CAPADR -> CCJC

**Atual Relator(a):** Capitão Alberto Neto (PL/AM)

#### Farecer

Farecer de Comissão ao Projeto de Lei nº 952/2019.

### ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL

#### ARGUMENTAÇÃO

Estabelecendo um prazo mínimo de validade de setenta por cento do tempo de prateleira para a importação de leite em pó, essa medida promove maior segurança alimentar ao consumidor brasileiro. Além disso, ela incentiva a produção nacional de produtos lácteos, ao mesmo tempo em que combate práticas desleais de preços de produtos importados próximos ao vencimento. A ausência de um prazo mínimo de validade cria uma brecha para que empresas estrangeiras exportem leite em pó próximo ao vencimento, potencialmente com preços mais baixos do que os praticados no mercado.

#### Resultado:

Aprovada a Redação Final.

Ordem: 14

#### CD PL 6903/2017 - (PRIORIDADE)

**Autor(a):** Fleury

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para promover o uso sustentável dos equipamentos de irrigação na agricultura brasileira.

**Despachos:** CAPADR -> CMADS -> CCJC

**Atual Relator(a):** Pedro Lupion (PP/PR)

#### Farecer

Farecer da CCJC ao PL 6903/2017.

### ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL

#### ARGUMENTAÇÃO

O Projeto de Lei propõe incentivos para projetos que promovam a sustentabilidade da agricultura irrigada através do aproveitamento de energias renováveis. Embora as energias renováveis geralmente tenham custos iniciais mais altos do que a energia elétrica convencional, elas oferecem vantagens econômicas a longo prazo devido aos menores custos operacionais. Além disso, apresentam benefícios ambientais claros, seja pelo uso de recursos naturais renováveis, com baixa ou nenhuma emissão de gases de efeito estufa, ou pela redução da necessidade de redes de transmissão de energia. O substitutivo aprovado na CAPADR e reverberado na CCJC, faz ajustes redacionais, substituindo a expressão "uso sustentável dos equipamentos de irrigação" por "sustentabilidade da agricultura irrigada por meio do uso de energias renováveis nos sistemas de irrigação".

#### Resultado:

Aprovada a Redação Final.

Ordem: 42

#### CD PL 3135/2019 - (PRIORIDADE)

**Autor(a):** Luis Carlos Heinze

Confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

**Despachos:** CCULT -> CCJC

**Atual Relator(a):** Covatti Filho (PP/RS)

#### Farecer

Farecer do Relator, Dep. Covatti Filho (PP-RS), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Projeto de Lei nº 2.986/2019, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Cultura.

### ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL

#### ARGUMENTAÇÃO

A proposição em epígrafe confere ao município de Vacaria, no estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos. A relevância da festividade transforma a região em um evento turístico de proporção nacional, colaborando para o desenvolvimento local e para o fortalecimento das tradições gaúchas, as quais se relacionam diretamente às raízes das atividades rurais.

#### Resultado:

Não deliberado em razão do encerramento da Reunião

09:00

### Audiência Pública

Local: Objetivo: Status: Simplificação regulatória, patrimonial e ambiental, envolvendo os temas gerais da atividade portuária. Tema: Simplificação regulatória, patrimonial e ambiental, envolvendo os temas gerais da atividade portuária. Convidados: Guilherme Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - (confirmado); Deputada Estadual Debora Almeida, Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE - (confirmada); Marcio Guiot, Diretor-Presidente do SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - (confirmado); Sérgio Paulo Perrucci de Aquino, Presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias - FENOP - (confirmado); Roberto Miranda, Presidente do Sindicato dos Operadores Portuários de Pernambuco - SINDOPE - (confirmado); Marcos Fonseca, Presidente do Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de Pernambuco - SINDANPE - (confirmado); Jesualdo Silva, Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP - (confirmado); Tiago Carneiro, Presidente da Associação Comercial de Pernambuco - ACP (confirmado); Claudio Loureiro, Diretor Executivo do Centro Nacional de Navegação - CENTRONAVE - (confirmado); Mário Povia, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura - IBI - (confirmado); Caio Morel, Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres - ABRATEC - (confirmado); Carlos Eduardo da Costa Oliveira, Delegado da Receita Federal em Recife/PE, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal - (confirmado); Tony Kuo, Secretário da Agência de Desenvolvimento Econômico de Ipajuca/PE - (confirmado); Luiz Augusto Correia de Araújo, Representante da Praticagem de Pernambuco (confirmado); e Josias Martins Santiago, Presidente do Sindicato dos Estivadores nos Portos do Estado de Pernambuco - SINDESTIVA-PE (confirmado). Edital de convocação da Audiência Pública disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/57a-legislatura/revisao-legal-exploracao-portos-instalacoes-portuarias/outs-documentos/copy\\_of\\_Edital6APRecife230524.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/57a-legislatura/revisao-legal-exploracao-portos-instalacoes-portuarias/outs-documentos/copy_of_Edital6APRecife230524.pdf)

<b>10:00</b>	<b>CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural</b>	
<a href="#">Audiência Pública</a>		
Local	Objetivo	Status
	Concessão de crédito rural Convidados: 1) CLAUDIO FILGUEIRAS PACHECO MOREIRA, chefe de unidade do departamento de regulação, supervisão e controle das operações do crédito rural e do proagro, do Banco Central do Brasil - BCB (presença confirmada); 2) MARCELO BENEDITO LARA DA SILVA, vice-presidente do Sindicato Rural de Santarém (presença confirmada); 3) JOSÉ HENRIQUE BERNARDES PEREIRA, assessor técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA (presença confirmada); 4) FRANCISCO ERISMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, coordenador-geral de crédito rural e normas do Ministério da Fazenda - MF (presença confirmada); 5) MOISES SAVIAN, secretário de governança fundiária, desenvolvimento territorial e socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (presença confirmada); 6) WILSON VAZ DE ARAÚJO, diretor do departamento de política de financiamento ao setor agropecuário, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (presença confirmada); 7) ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, secretário extraordinário de controle do desmatamento e ordenamento ambiental territorial, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA (presença confirmada); e 8) THIAGO BRAS ROCHA, consultor de política agrícola da APROSOJA BRASIL (presença confirmada). REQ CAPADR 34/2024, de autoria do Deputado Henderson Pinto - MDB/PA	Encerrada
Anexo II, Plenário 06		
<b>14:00</b>	<b>CLP - Comissão de Legislação Participativa</b>	
<a href="#">Seminário</a>		
Local	Objetivo	Status
	Mineração e Transição Energética CONVIDADOS 1. Bruno Scarpelli - Diretor Executivo da Centaurus Metals Ltda (Videoconferência) 2. Carlos Colombo - Coordenador de Promoção da Concorrência do Ministério da Fazenda (PRESENCIAL) 3. Carolina Batista - Diretora de Comunidade, Relações Governamentais e Institucionais e Jurídica da Energy Fuels Inc (PRESENCIAL) 4. Cláudia Salles - Gerente de Sustentabilidade do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM (PRESENCIAL) 5. Flávio Moraes - Chefe do Departamento de Indústria de Base e Extrativa BNDES (Videoconferência) 6. Marcelo Carvalho - Diretor Executivo da Meteoric Resources no Brasil (PRESENCIAL) 7. Mauro Sousa - Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM (PRESENCIAL) 8. Pedro Henrique Vilela - Responsável por assuntos governamentais e regulatórios para a América Latina - Vestas Wind Systems AS - VESTAS (PRESENCIAL) 9. Rodrigo Barjas Amado - Diretor do setor de Baterias da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) (Videoconferência) 10. Sílvia Cristina Alves França - Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (Videoconferência) 11. Vitor Saback - Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - MME (PRESENCIAL) ----- Painel 1 - Potencial Brasileiro: Marcelo Carvalho - Meteoric Carolina Batista - Energy Fuels Bruno Scarpelli - Centaurus (VIRTUAL) Painel 2 - Regulação e Incentivos: Vitor Saback - MME Flávio Moraes da Mota - BNDES (VIRTUAL) Mauro Sousa - Diretor Geral ANM Carlos Colombo - MF Painel 3 - Tecnologia e Transformação Mineral: Cláudia Salles - IBRAM Rodrigo Amado - CBMM (VIRTUAL) Sílvia França - CETEM (VIRTUAL) Pedro Henrique Vilela - VESTAS	Encerrada
Anexo II, Plenário 03		